



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### DECRETO Nº 376 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre cessão sem ônus para o poder cedente de servidor público a ente da federação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, especialmente, a do artigo 87, inciso XLIX e demais Legislação Municipal,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Urucânia, para prestar serviço junto ao Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, conforme a solicitação realizada, isto é, sem ônus para o poder cedente.

---

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
1334	Patrícia Gomes Delvoux	Pedagoga

---

**Art. 2º.** O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 03 de janeiro de 2018.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal